



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 118.1.16...

PARECERES N.ºs 118.1.16...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 01 de agosto de 2016.

Ofício nº 89/2016 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP


**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº ~~32/2016~~ 104/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 32/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 002650 CAMARA M. ASSIS 01/08/2016 15:04



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº32/2016)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), junto à Secretaria Municipal da Saúde.

A presente proposutura visa reforçar junto ao Orçamento Municipal, dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento dos servidores daquela Secretaria.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta proposutura, será aquela descrita no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, cuja transposição não afetará o equilíbrio orçamentária da referida Secretaria.

Diante das razões que motivam a apresentação desta proposutura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 32/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº ~~32/2016~~ 104/16

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
(8641) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	135.000,00
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(9633) 319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias.....	R\$	160.000,00
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.178	APOIO A ATENÇÃO D.S.T.- A.I.D.S.-T.B.		
(10436) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	217.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 512.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0020.2.034	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
(8574) 319005	Outros Benefícios Previdenciários do Serv.....	R\$	40.000,00
10.122.0083.2.187	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
(8594) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
(8639) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00
10.122.0083.2.284	BOLSISTA ESTAGIÁRIOS		
(8747) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
2.10.2.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(8830) 319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias.....	R\$	10.000,00
(8857) 339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$	97.000,00
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA		
(8994) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(8996) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(9094) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
(9100) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
10.301.0079.2.682	ACADEMIAS DA SAÚDE		
(9589) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	15.000,00
(9591) 339030	Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
(9593) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(9625) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
(9639) 339030	Material de Consumo .....	R\$	24.000,00
(9687) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
(9700) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO S.U.S.		
(9761) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
10.302.0080.2.184	REGULAÇÃO DO SISTEMA		
(9988) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	7.000,00
(10014) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(10103) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
(10111) 319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária .....	R\$	40.000,00
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0081.2.179	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
(10302) 319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária .....	R\$	10.000,00
10.305.0081.2.178	APOIO A ATENÇÃO D.S.T.-A.I.D.S.-T.B.		
(10506) 339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	R\$	5.000,00
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(10640) 319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária .....	R\$	10.000,00
(10757) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

**Total..... R\$ 512.000,00**

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Requerimento n.º 191/2.016.

Requerente: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Parecer Técnico Jurídico, visando à constitucionalidade do Projeto de Lei \_\_/2016 para autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, oriunda da dotação da Secretaria Municipal da Saúde.

## PARECER JURÍDICO Nº 097/2.016

EMENTA: Parecer Técnico Jurídico. Por solicitação do Poder Executivo Municipal referente a projeto de Lei \_\_/2016, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). Parecer Favorável.

### I - DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº \_\_/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que visa reforçar junto ao orçamento municipal as dotações orçamentárias destinadas ao custeio da folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal da Saúde.

Consoante se infere no Projeto de Lei em comento, a fonte de recursos do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados com as despesas previstas nesta propositura são aqueles descritos no seu artigo 2º, em cumprimento a Lei Federal de n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

É o relatório.

## II - AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº \_\_/2.016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, atualizada até a Emenda n.º 56 de 11 de dezembro de 2015, a saber:

Artigo 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência:

II - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, **bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;**

Finalmente a de se esclarecer, que diante do atual projeto de lei permitirá garantir o reforço de dotação necessária para os fins que especifica, de rigor o envio do presente projeto de Lei ao LEGISLATIVO.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

## III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

É o parecer.

Assis, 29 de julho de 2.016.

**FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**OAB/SP 277.204**